

fonte: O Globo

class.: 03

data: 22/5/95

pg.: 12

Lei dá a nativos direito de morar em reservas

MAURÍCIO ZÁGARI

Uma nova lei estadual devolveu a habitantes de áreas transformadas em unidades de conservação (parques, reservas e áreas de proteção ambiental) o direito de permanecer em seus locais de origem, o que até agora só era feito de modo ilegal. Considerados inimigos ecológicos pelos ambientalistas mais radicais, os povos tradicionais formam pequenas comunidades de pescadores, agricultores, apicultores e artesãos, enraizados por gerações seguidas em regiões onde vivem em estreito contato com a natureza, dependendo dela para sobreviver.

Um dos primeiros procedimentos adotados pelos governos ao criar as unidades de conservação é retirar a população local. Mas a lei estadual nº 2.393, de 20 de abril de 1995, dá a certos grupos de moradores o direito de ficar em suas antigas terras.

A lei tem como objetivo básico transformar os povos tradicionais de inimigos ambientais em aliados e fiscais da natureza. A partir de agora, em vez de serem obrigados a sair de suas terras para morar em regiões marginalizadas ou a permanecer de maneira ilegal em suas comunidades, eles têm assegurado o direito à moradia e ao uso dos recursos naturais, desde que preservem o meio ambiente.

As condições impostas aos povos tradicionais para que não percam as terras são severas. Só estão entre os beneficiados aqueles que residem há mais de 50 anos em locais transformados em unidades de conservação no estado do Rio de Janeiro e que dependem dos ecossistemas. As propriedades não podem ser vendidas e apenas os descendentes diretos



que também sobrevivem do meio ambiente local têm direito à terra.

Em contrapartida, as populações beneficiadas são obrigadas a participar da preservação, recuperação, defesa e manutenção das unidades de conservação. A lei proíbe a exploração de espécies ameaçadas de extinção e o uso de práticas que comprometam os ecossistemas e a sua recuperação natural. Quem infringir a lei será obrigado a pagar uma multa e a recompor a área afetada. No caso de reincidência,

o infrator perderá o direito ao uso da terra.

Para que a lei seja aplicada, o governo do estado deverá promover um cadastramento dos povos tradicionais em unidades de conservação e iniciar um processo de informação sobre os direitos, deveres e penalidades a que estão sujeitos.

— É mais fácil fiscalizar a preservação ambiental com a ajuda de pessoas nativas do que com fiscais do governo, sujeitos a corrupção — acredita o deputado Carlos Minc, autor da lei.

Comunidades exploram os recursos naturais

O último levantamento realizado por grupos ambientalistas detectou que cerca de cinco mil indivíduos compõem os povos tradicionais no Estado do Rio de Janeiro. Vivendo à margem das sociedades desenvolvidas, essas comunidades encontram-se em níveis de isolamento diferentes, afastadas dos grandes aglomera-

dos urbanos e em contato direto com a natureza.

Seus conhecimentos sobre a utilização dos recursos naturais são muito grandes, possibilitando tirar da natureza alimentação, medicamentos, matérias-primas e tudo o mais de que necessitam para sobreviver. As informações culturais dessas co-

munidades obedecem ao processo de transmissão boca-a-boca.

Um levantamento realizado pela organização não-governamental (ONG) Defensores da Terra mostrou que existem populações tradicionais em pelo menos três parques nacionais, dois estaduais e uma APA no Estado do Rio de Janeiro (M.Z.)